



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO - PJES
RUA DESEMBARGADOR HOMERO MAFRA,60 - Bairro ENSEADA DO SUÁ - CEP 29050906 - Vitória - ES - www.tjes.jus.br

ATA

Aos **16 (dezesseis) dias do mês de setembro do ano de 2024, às 16:10 horas**, reuniram-se os Membros do Centro de Inteligência da Justiça do Estado do Espírito Santo, **Desembargador NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO – Coordenador**, o **Juiz Auxiliar da Vice-Presidência, PAULO CÉSAR DE CARVALHO**, a **Juíza DANIELLE NUNES MARINHO**, a **Assessora de Planejamento, Orçamento e Gestão Estratégica, RITA DE CÁSSIA BARCELLOS ALMEIDA** e a **servidora do Núcleo de Gerenciamento de Precedentes, RENATA CASAGRANDE MARTELLI**. Na oportunidade, também se fizeram presentes o **Supervisor do Grupo de Negócios do Sistema Eletrônico de Processos Judiciais, Juiz GRÉCIO NOGUEIRA GRÉGIO**, e a **Coordenadora do Setor de Protocolo, Registro e Distribuição, servidora KARLA DI MARCELLO VALLADÃO LUGON MAZZONI**. Ausente a **Magistrada ANA CLÁUDIA RODRIGUES DE FARIA**, justificadamente em virtude de Correição Ordinária junto à Corregedoria-Geral de Justiça, e a **servidora do Núcleo de Processamento e Estatística, ANA CLARA DAVILA GUEDES**. O Coordenador declarou a abertura da reunião, concedendo boas vindas aos Membros do Centro de Inteligência. Em observância aos assuntos relacionados à **Pauta da Ordem do Dia: Item I. Deliberações da última Reunião da Comissão Gestora, realizada em 15 de julho de 2024: Teceu-se considerações a respeito do cumprimento das matérias atinentes às deliberações da última reunião, conforme as diretrizes a seguir discriminadas: Item I.I. Página eletrônica do Centro de Inteligência**. Em atendimento ao Ofício nº 49 (2203611), a Assessora de Imprensa, Maira Pereira Ferreira, cientificou, por meio da Informação nº 2278419, a publicação da matéria de divulgação da página eletrônica do Centro de Inteligência, com o devido destaque no site deste Tribunal de Justiça, na data de 10 de setembro de 2024, com acesso pelo link <https://www.tjes.jus.br/centro-de-inteligencia-do-poder-judiciario-estadual-vai-promover-solucoes-para-o-excesso-de-demandas-judiciais/>. **Item II: Estudo/Deliberação da Temática relacionada ao Cadastro e à Taxonomia dos Processos Judiciais encaminhados pelo 1º Grau de Jurisdição**. Em relação ao tópico, que vem despertando interesse deste Centro de Inteligência, por ser de extrema importância para aplicação dos fluxos processuais e para o alcance da excelência na prestação jurisdicional, a Coordenadora do Setor de Protocolo, Registro e Distribuição deste Egrégio Tribunal de Justiça, servidora KARLA DI MARCELLO VALLADÃO LUGON MAZZONI, apresentou um panorama das dificuldades enfrentadas pelo Setor. Inicialmente, a Setorial deparou-se com a necessidade de correção das inconsistências cadastrais de todos os processos virtualizados e remetidos do Primeiro Grau de Jurisdição, como ausência de CPF e CNPJ, retificação de classes, inclusão de assuntos e informações sobre os polos processuais, existência de liminares, entre outras inconsistências, demandando uma análise pormenorizada e integral dos processos. Ademais, enfatizou a respeito de outros aspectos relevantes, atinentes às demais atividades realizadas nesse Órgão, tais como a verificação manual dos processos sigilosos, atendimento de Partes e Advogados, emissão de Certidões Negativas, redistribuição de processos, tramitação de autos físicos, bem como, a redução da Equipe de trabalho, impactando, expressivamente, na fluidez e a eficiência nas atividades rotineiras. A situação se torna ainda mais sensível nas dificuldades enfrentadas para acesso aos links dos processos digitalizados que, apesar de não serem atribuídos como Segredo de Justiça, estavam constando como "privados", impedindo a visualização e causando problemas na conferência, além das tarefas que desapareciam do sistema em razão da ausência de saneamento dos autos. No entanto, a referida servidora cientificou os presentes que, após a publicação do Ato Normativo nº 193/2024 que redirecionou aos Gabinetes dos Desembargadores e às Secretarias de Câmaras a competência para o saneamento dos dados, o ajuste do fluxo direto aos Gabinetes relacionado a algumas classes processuais contribuiu sobremaneira para equacionar a

problemática ora exposta. Com efeito, a Presidência deste Egrégio Tribunal de Justiça autorizou a utilização dos tokens por Estagiário de pós-graduação, objetivando o suporte no saneamento dos dados, aliado à realização de força tarefa aos finais de semana com o intuito de contribuir decisivamente na dinâmica dos trabalhos. Note-se que a partir das medidas autorizadas, observou-se a redução de 5.000 (cinco mil) processos paralisados no Setor, para uma média de 1.500 (um mil e quinhentos) processos. A propósito, a Coordenadora do Órgão ressaltou a possibilidade de utilização da ferramenta SIP para agilizar a identificação e prevenção dos autos, e ainda da ferramenta de extensão do PJe, uma vez que permite a extração de relatórios. Por fim, ponderou acerca da relevância na atualização das Tabelas Processuais Unificadas e fez constar um Relatório, no qual apresenta as problemáticas relatadas e sugere medidas de aperfeiçoamento para as situações enfrentadas. Ato contínuo, o Supervisor do Grupo de Negócios do Sistema Eletrônico de Processos Judiciais, Juiz GRÉCIO NOGUEIRA GRÉGIO, agradeceu a oportunidade, frisando a importância do diálogo e da identificação de gargalos, como ocorrido no Setor de Distribuição de processos. No que diz respeito à problemática apresentada, informou a respeito dos estudos que permitiram a alteração do fluxo processual, com distribuição direta, de algumas classes de processos, sendo implementados conforme Resolução do Conselho Nacional de Justiça. Nesse contexto, ponderou que a sugestão de enviar os processos ao 1º Grau de Jurisdição, notadamente, para saneamento dos dados e posterior devolução, foi considerada inviável por questões de segurança dos Bancos de Dados. Por sua vez, em razão da complexidade na criação de uma trava no PJe de 1ª Instância para impedir o encaminhamento dos autos sem o devido saneamento, o que demandaria sobremaneira e deslocaria a Equipe do Sistema de outras situações classificadas como prioridade, foram adicionados diversos alertas em caixa alta que precisam ser superados pelos usuários para o envio dos processos à 2ª Instância. Todavia, essas ferramentas, apesar de exigirem maior atenção do usuário servidor, não garantem que os processos sejam recebidos pelo Tribunal de Justiça sem inconsistência de dados. O Magistrado mencionou estar atualizado sobre novas ferramentas, embora muitas ainda não sejam homologadas pelo Conselho Nacional de Justiça, ponderando acerca da autorização da Presidência quanto a utilização do SIP e da Extensão do PJe, conforme relatado pela servidora KARLA. Por fim, concluiu que ferramentas de inteligência artificial estão sendo usadas para automatizar correções de classes e assuntos e que o Grupo de Negócios está empenhado em acelerar as soluções e corrigir as incompletudes. Em sendo assim, os Membros do Centro de Inteligência destacaram a necessidade de sanear as inconsistências no sistema de retorno de processos, uma vez que prejudicam as estatísticas e a prestação jurisdicional, sugerindo treinamentos e parcerias com a Ordem dos Advogados do Brasil e as Instituições de Ensino, precipuamente, objetivando capacitar servidores, Advogados, usuários e até mesmo estudantes de graduação, visando corrigir falhas e deficiências, bem como, sugerir a criação de manuais, glossários, tutoriais, como medida de conferência para padronização dos fluxos processuais.

Item III: 3º Encontro Nacional dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário, que será realizado em Belém/PA, nos dias 12 a 14 de novembro de 2024. Considerando as diversas matérias que envolvem a atuação do Centro de Inteligência e a contribuição de outros Tribunais de Justiça do País para reflexões acerca da abordagem das Temáticas sugeridas ao Setor, o Desembargador Presidente propôs a participação dos demais Membros integrantes do presente Centro no 3º Encontro Nacional dos Centros de Inteligência do Poder Judiciário, que será realizado em Belém/PA, nos dias 12 a 14 de novembro de 2024, restando aprovada, por unanimidade, a análise da sugestão até sexta-feira, dia 20 de setembro de 2024, para as indicações necessárias. Às 18h12 horas, o Presidente agradeceu a presença de todos, dando por encerrada a reunião.



Documento assinado eletronicamente por **NAMYR CARLOS DE SOUZA FILHO, VICE PRESIDENTE**, em 27/09/2024, às 12:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **PAULO CESAR DE CARVALHO, JUIZ(A) DE DIREITO**, em 30/09/2024, às 13:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DANIELLE NUNES MARINHO, JUIZ(A) DE DIREITO**, em 30/09/2024, às 15:58, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RITA DE CASSIA BARCELLOS ALMEIDA, ASSESSOR DE NIVEL SUPERIOR PARA ASSUNTOS DE PLANEJAMENTO, ORCAMENTO E GESTAO**

ESTRATEGICA, em 30/09/2024, às 16:12, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **RENATA CASAGRANDE MARTELLI, ANALISTA JUDICIARIO AJ DIREITO**, em 30/09/2024, às 16:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.tjes.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2290707** e o código CRC **0D7D50BD**.
